



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8848/10-18.083**  
INTERESSADO: **RAÇÕES BELA VISTA LTDA**  
CNPJ: **02.289.917/0001-09**  
MUNICÍPIO: **BELA VISTA DE GOIÁS - GO**

**DECLARAÇÃO** 259 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Sussuapara, Zona Rural**, coordenadas geográficas **16°59'01" S / 48°56'37" W**, no município de **Bela Vista de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico e industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Paulo de Souza Moraes**, CPF **320.124.111-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em  
Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente